

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE IMAGEM E ENFERMARIAS DO HOSPITAL REGIONAL ESPECIALIZADO DE ACARAÚ, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO – MAAP Nº 4886 DO CONVÊNIO Nº 043/2022 - SESA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

2- CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3- INTRODUÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar o processo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE IMAGEM E ENFERMARIAS DO HOSPITAL REGIONAL ESPECIALIZADO DE ACARAÚ, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO – MAAP Nº 4886 DO CONVÊNIO Nº 043/2022 - SESA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Processo de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Acaraú localiza-se na macrorregião do litoral leste, a 255km de Fortaleza (Capital do Estado do Ceará). A cidade acolhe população estimada em aproximadamente 57.551 habitantes, de acordo com dados do IBGE (2010), com densidade demográfica de 68,31 hab/km² e taxa de urbanização de 49,07%. A estrutura demográfica, de acordo com a faixa etária se apresenta da seguinte maneira: a população idosa (a partir de 60 anos) representa 10% da população; a faixa entre 15 e 59 anos compõe 61,1%; e os que possuem entre 0 e 15 anos condiz a 28,9%. O número de mulheres no município abrange 49,43% e de homens 50,57%. A população rural é composta por 29,309 habitantes (50,93%) e a urbana por 28.242 pessoas (49,07%). Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 62,8% dos domicílios particulares permanentes e 17,2% das residências dispõe de esgotamento



sanitário adequado. Pretendemos com este pleito, estruturar a rede de serviços de saúde através da aquisição de equipamentos, que atualmente está deficitária, haja vista que, a demanda está cada vez mais crescente, sendo fundamental a oferta de equipamentos adequados e em boas condições de uso, considerando que a população não pode esperar uma condição diferente. Nosso pedido visa promover a integralidade da atenção na prestação dos serviços, e ainda a humanização do mesmo, motivo pelo apresentamos a presente proposta. A unidade que será com os equipamentos ora solicitado está em fase de estruturação do prédio e irá dispor de ambientes adequados para instalação e operacionalização dos equipamentos, além de equipe técnica capacitada e habilitada para operacionalização do mesmo. No que diz respeito à acessibilidade da unidade de saúde, podemos ressaltar que a mesma possuirá espaços adequados as necessidades dos usuários de saúde, com portas largas, banheiro adaptados, garantindo acessibilidade para todos as pessoas. O objetivo da proposta é suprir a demanda reprimida e, conseqüentemente contribuir para melhoria da qualidade dos serviços de saúde para os usuários. Desta forma, a proposta ora apresentada será de fundamental importância para nossa municipalidade, haja vista, a necessidade eminente de munir a unidade básica de saúde de condições favoráveis para realizar atendimentos com qualidade e eficácia.

6- DA EXECUÇÃO:

- a) A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Compras expedida por esta Secretaria.
- b) Os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
- c) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- d) A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- e) O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- f) Recebimento provisório: Num prazo de 02 (dois) dias e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- g) Recebimento definitivo: Ocorrerá em, no máximo 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e fiscal do contrato e constará de:
 - g.1) Verificação das conformidades com a quantidade requisitada, especificações aderentes aos termos contratuais e análise do item considerando os mesmos critérios



da apresentação da amostra, considerando ainda o comparativo das amostras enviadas e aprovadas da contratante.

g.2) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

h) Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o equipamento entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a contratada se obriga substituir o bem em desacordo, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 20 (vinte) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

i) Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todo item conforme solicitado.

j) Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

k) A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LICITAÇÃO

7.1.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

7.1.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou

agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.1.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

7.2.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

7.2.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

7.2.3 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

7.2.4 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL (CND)** específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

7.2.5 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2.6 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

7.2.7 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br;

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.4.1 - A empresa deverá apresentar **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

6.4.2 - PARA PARTICIPANTES NOS LOTES 02, 04 e 05

6.4.2.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade, na entidade profissional competente expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculado a Licitante, e conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, **para os participantes dos LOTES 02, 04 e 05**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

6.4.2.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Eletrônico, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de **complexidade** tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da licitação, **para os participantes do LOTES 02, 04 e 05**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

7.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

7.4.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

7.4.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A., Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

7.4.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

7.4.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

7.4.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

7.4.6 - Capital Social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 12. do presente Termo. A comprovação poderá ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial da Sede da Licitante ou através do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art. 31, inciso III, § 2º da lei nº 8.666/93.

7.5. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

7.5.1 - Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo. **(Anexo III)**

7.5.2 - Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo **(Anexo III)**



7.5.3 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo **(Anexo III)**.

7.5.4 - Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital **(Anexo III)**;

8- VALIDADE E DA VIGÊNCIA

a) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da contratação.

9- PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento da entrega do bem;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 1: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	Biombo Plumbífero Biombo de proteção revestido em chumbo, usado para proteção do profissional durante a realização de exames radiológicos, curvo, construído em chapa de aço ou alumínio, montado sobre rodízios Espessura de 2 mm, Largura: 80 cm, Altura: de 180 cm Registro na ANVISA ou declaração de inserção Garantia mínima de 12 meses.	UNID	1
2	Bomba de Infusão Bomba de infusão peristáltica linear para utilização na administração controlada e contínua de soluções Deve ser microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável de, no mínimo, 0,1 a 99,9 ml/h com incremento de 0,1 ml micro gotas e no mínimo 1 a 1200ml/h com incremento de 1ml/h macro gotas Indicar na tela volume total a infundir, que deve ser programável e ajustável na faixa mínima de 1 a 9999 ml Display que permita visualizar o volume infundido, taxa de infusão, infusão em andamento e bomba conectada em rede elétrica ou funcionamento à bateria Função KVO Keep Vein Open manutenção de veia aberta com possibilidade de ajuste para 1 ml/hora Permitir, no mínimo, a leitura dos parâmetros de tempo, volume e fluxo Alteração do fluxo por incremento/decremento sem interrupção da infusão recurso de titulação Função bolus e de bloqueio do teclado Com sensor de detecção de gotas/infusão caso o sensor de gotas seja externo à bomba de infusão, o mesmo deverá permitir a fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão Possuir alarmes para detecção de: porta aberta se o equipamento ofertado possuir porta função lembrete ou atenção, no caso de esquecimento do início de infusão gotejamento anormal oclusão ar na linha término de infusão mau funcionamento interno ou erro no sistema bateria fraca função KVODispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo durante desconexão do mesmo Permitir engate para instalação em pedestal Deve possuir sistema de fixação em suporte de soro padrão, tal como pés de apoio para instalação em bancadas Peso máximo da bomba de 2,5kg Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas Tensão de alimentação elétrica de 220V/60HZ ou bivolt automático Possuir fornecimento de cabo de força com no mínimo 2 metros de extensão Possuir conexões para instalação em pedestal e suporte de soro 8 oito equipos com injetor lateral 8 oito equipos fotossensível E demais acessórios eventualmente não listados, mas que são necessários para o perfeito funcionamento do equipamento Manual de operação em Português Instalação e treinamento para usuários e técnicos e Engenharia Clínica 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses Apresentar ANVISA	UNID	9
3	Carro de Curativos Carro curativo confeccionado em aço inox ou tubo de aço carbono e estrutura em armação tubular Possuir varanda/gradil de proteção em volta também em aço inox ou tubo de aço carbono Possuir suporte para balde e bacia Possuir rodízios giratórios de no mínimo 2 polegadas para mobilidade Acompanhar balde e bacia, ambos em aço inox Registro na ANVISA ou declaração de inserção Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.	UNID	4

4	<p>Carro de Emergência Carro de emergência confeccionado em aço inox ou carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, ou alumínio, devidamente equipado para acomodar aparelhos e materiais hospitalares Possuir no mínimo três gavetas de aço carbono, com puxador e trilho telescópico primeira gaveta com divisórias para medicação Possuir tampo e prateleira superior em aço carbono ou aço Inox Possuir travas nas gavetas Possuir base com quatro rodízios de no mínimo 4" Polegadas de diâmetro e freios em, no mínimo, em dois deles Suporte de soro em aço Inox, com regulagem de altura e pelo menos dois ganchos Suporte para cilindro de oxigênio em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inox Tábua de massagem cardíaca em acrílico Suporte para cardioversor/desfibrilador com mesmo material do carro de emergência Possuir régua de tomadas elétricas integrada ao equipamento com cabo de, no mínimo 1,5m de comprimento Registro na ANVISA ou declaração de insenção Manual de operação em Português Garantia mínima de 12 meses</p>	UNID	4
5	<p>Eletrocardiógrafo Eletrocardiógrafo digital, microprocessado, com 12doze canais de aquisição Destinado a atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais Modos de operação: manual e contínuo Proteção contra descarga de desfibriladores Realizar aquisição de 12doze derivações simultâneas Impressora interna com tecnologia de impressão térmica em papel A4 ou bobina permitir a gravação de no mínimo 200 exames na memória interna do equipamento possuir opções de: ganho, filtros, correção de linha de base, emc, ac, velocidade detecção de pulso de marcapasso e eletrodo solto Permitir a exportação do exame em formato pdf através de uma porta usb ou wireless Possuir teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente ou teclado touch screen incorporados ao display do equipamento Deve acompanhar os acessórios: Carrinho com cesta 02dois jogos de eletrodos adulto, Bateria interna recarregável com autonomia mínima de duas horas 02 dois cabos de paciente 10 vias completos e reutilizáveis, 05cinco conjuntos de eletrodos précordiais tipo pãra reutilizáveis, 05cinco conjuntos de eletrodos dos membros tipo clipe reutilizáveis, 05cinco caixas de papel A4 termossensível, milimetrado, para exames de ECG cada caixa contendo 10000 folhas de A4 ou 10 bobinas de 30 m cada 05cinco tubos de gel de condução Tensão de alimentação elétrica: 220V, 60Hz ou bivolt automática Aterramento através do cabo de alimentação Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	1
6	<p>Escada com 2 degraus Escada hospitalar dois degraus Construída em tubos de aço inoxidável, estrutura tubular de aço inox, pés providos de ponteiros de borracha ou material plástico, Piso em borracha antiderrapante com cantoneira em inox em toda volta, sem arestas cortantes Registro na ANVISA ou declaração de insenção Manual de operação em Português Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	48
7	<p>Mesa de Exames Estrutura em aço inox ou tubo de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxiépó Leito em chapa de aço inox Pés fixos com ponteiros de borracha Cabeceira reclinável Capacidade de sustentação mínima: 120 kg Deve acompanhar colchonete na cor preta de espuma revestido em courvin com costura vulcanizada Suporte para lençol Suporte para soro Registro na ANVISA ou declaração de insenção Manual de operação em Português Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	1
8	<p>Monitor Multiparâmetros Monitor de parâmetros fisiológicos modular ou préconfiguradoDeve permitir acréscimo dos parâmetros fisiológicos, PI, débito cardíaco, capnografia Com tela de cristal líquido de no mínimo 12 polegadasEquipamento destinado a monitorar as funções vitais do paciente, constituído de: Monitoração de ECG com intervalo da frequência cardíaca de ECG entre 30 a 300 bpm precisão de 5 ou 5bpm a que for maior, para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatais, mostrando no mínimo 02 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário dentre as 05 cinco derivações mínimas Com detecção automática de marcapasso Detecção automática de, no mínimo, 10 tipos de arritmia e análise do segmento st, para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária à utilização de uma central de monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos st máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração Com monitoração de respiração a partir da análise de impedância entre 4 e 150 rpm e precisão de ± 5 ou ± 5 respirações por minuto, o que for maior Monitoração da temperatura, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica A resolução não deverá ultrapassar 0,1°C e o intervalo de temperatura de 10 a 45°C, com 2 canais Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis Monitoração contínua de oximetria de pulso spo2 na faixa de 1 a 100; tecnologia de baixa perfusão nos padrões: masimo, nellcor ou fast Os sensores devem ser originais de cada fabricante Monitoração de pressão arterial não invasiva adulto PANI pelo método oscilométrico, com acionamento manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, em unidades de medidas selecionáveis mmhg ou kpa Com faixa de leitura mínima de 15 a 260 mmhg Dotado de válvula de segurança, conforme NBR IEC 606012 30 Permitir ajustes de alarmes superiores e inferiores para as pressões sistólica, diastólica e média Alarmes: possuir alarmes visuais e sonoros para todos os parâmetros monitoradosTela: Traçado com apresentação simultânea de pelo menos 6 seis formas de onda Apresentação dos valores numéricos dos parâmetros Indicação de bateria fraca, indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica e indicação de alarme Todas indicações e instruções mostradas por escrito devem estar na língua portuguesa ECG: Pode apresentar curvas de pelo menos 02 duas derivações simultaneamente na tela, com congelamento de imagem Apresentação numérica da frequência cardíaca na tela Alarmes ajustáveis pelo usuário para bradicardia, taquicardia, assistolia e eletrodo solto Dupla proteção contra alta tensão de desfibrilação Saída para registro de ECG e saída para sincronismo de cardioversão Armazenamento de tendências de pelo menos 72 horas para todos os parâmetros Rede elétrica: 220 v /60 hz ou bivolt automático Bateria recarregável selada autonomia de pelo menos 2 horas Deve acompanhar: 01 um suporte de parede para fixação do monitor 01um cabo de paciente de 5 vias para ECG 01 um manguito para monitor de NIBP manguito braçadeira reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho adulto obeso 01 um manguito para monitor de NIBP manguito braçadeira reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho adulto 01 um manguito para monitor de NIBP manguito braçadeira reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho pediátrico 01um sensor de oximetria adulto 01um sensor de oximetria neonatal 01 um sensor de</p>	UNID	6



	temperatura de pele Todos os demais componentes e/ou acessórios necessários ao perfeito e completo funcionamento do equipamento Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.		
9	Negatoscópio Negatoscópio 02 corpos, para fixação na parede através buchas de nylon e parafusos Com estrutura em chapa de aço com pintura eletroestática Com superfície em acrílico translúcido, branco leitoso Iluminação através de lâmpadas LED Acendimento independente por corpo Fixação dos filmes através de presilhas Registro na ANVISA ou declaração de insenção Instalação pelo fornecedor Todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3
10	Suporte de Soro Suporte de soro confeccionado em aço inox Possui haste com altura regulável em 4 ganchos Possuir pelo menos 4 rodízios sendo 2 com travas Registro na ANVISA ou declaração de insenção Garantia mínima de 12 meses.	UNID	48

LOTE 2: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE AUTOCLAVE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	Autoclave Hospitalar Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 80 L Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo A entrada de ar limpo na câmara interna deverá ser através de um filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99 de 0,3 µm Comando automático microprocessado programável Dotada de duas portas de movimento deslizante vertical, acionamento e travamento automático Gabinete em chapas de aço inoxidável, com acabamento polido escovado Dotada de entrada para sensores independentes de validação e dreno da câmara interna com filtro em chapa perfurada de aço inoxidável Controle de temperatura através de, no mínimo, 02 sensores tipo pt100 classe A Sistema hidráulico tubulações e conexões aço inox AISI 316 para adutoras de vapor e entrada da bomba de água Comando: automático, microprocessado eletrônico, de programação flexível Conter no mínimo 08 ciclos operacionais, teste Bowie e Dick, leak test Temperaturas de trabalho programáveis entre 105°C a 134°C O sistema de vácuo deverá ser através de bomba de vácuo com anel líquido, com duplo estágio objetivando a redução do volume de água utilizado no ciclo Possuir gerador de vapor, com isolamento térmico, controle automático de nível de água através de sensor es de nível e resistência elétrica blindada, todos confeccionados em aço inoxidável Comando microprocessado, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo Deve possuir 2 portas, barreira sanitária e sistema de emergência Sistema de impressão de dados para registro do processo acoplada ao equipamento, e que imprima no mínimo os seguintes dados: número do equipamento, número da carga, e fases do ciclo com data e hora Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento Sistema hidráulico: tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, cestos de acordo com os carros fornecidos 1 sistema de purificador de água por osmose compatível com a capacidade da autoclave e 1 impressora Deve acompanhar: Cabos, conexões e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato do equipamento Todas as calibrações, vazopressão e qualificações técnicas deverão ser fornecidos sem custo adicional, incluído os isumos para tal efetivação Alimentação elétrica: 220V Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.	UNID	2

LOTE 3: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APARELHO DE ANESTESIA

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
------	-------------------	-----------------	------------

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	<p>Aparelho de Anestesia Aparelho de raios X móvel digital para realização de radiografias de qualquer parte do corpo com o paciente sentado, em pé com projeções na horizontal, vertical ou oblíquo, com sistema transportável com coluna contrabalançada integrada, montado sobre rodízios emborrachados, equipado com painel digital com teclado tipo membrana para indicação e visualização de kV e mAs Características mínimas: Gerador de alta frequência com potência nominal de no mínimo 30kW Faixa de kV: 40125Kv ou Melhor com ajuste de corrente de no mínimo 300 mA e faixa de variação de mAs: 0,5 mAs a 100 mAs • Cabo de rede no mínimo 3,5m Possuir braço porta tubo telescópico/pantográfico ou articulado A rotação da coluna ou monobloco em trono do eixo de 180° ou maior e rotação do tubo/colimador de ± 90 ou maior Tubo de raiosx com anodo giratório com velocidade de rotação de 2800 RPM ou superior com capacidade calórica do ânodo de 100kHU ou maior sistema monofoco ou duplo foco com focos entre 0,8 mm e 1,5mm ou menor Painel Detector de aproximadamente 35x43 cm com matriz ativa mínima de 1900 x 2400 pixels ou melhor, tamanho do pixel de 200µm ou melhor Colimador com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada Workstation Processador digital com monitor de visualização de " LCD 19" 1280 X 1024 ou maior e tela sensível ao toque integrado à unidade principal, que permita a visualização da pré imagem após a exposição Prévisualização após 5 segundos O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ajuste de curva de gama, ampliação zoom, realce de bordas Deve permitir realizar disparo para radiografia com o equipamento conectado na tomada elétrica Possuir DICOM Print, Storage e Worklist Armazenamento de no mínimo 5000 imagens em HD e acessos ao sistema via cabo de rede ou via USB Deve acompanhar: Cabos, conexões e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato do equipamento Alimentação elétrica: 220 V ou bivolt automático Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	1
LOTE 4: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APARELHO DE RAIOS X MÓVEL			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	<p>Aparelho de Raios X Móvel Aparelho de raiosX móvel digital para realização de radiografias de qualquer parte do corpo com o paciente sentado, em pé com projeções na horizontal, vertical ou oblíquo, com sistema transportável com coluna contrabalançada integrada, montado sobre rodízios emborrachados, equipado com painel digital com teclado tipo membrana para indicação e visualização de kV e mAs Características mínimas: Gerador de alta frequência com potência nominal de no mínimo 30kW Faixa de kV: 40125Kv ou Melhor com ajuste de corrente de no mínimo 300 mA e faixa de variação de mAs: 0,5 mAs a 100 mAs • Cabo de rede no mínimo 3,5m Possuir braço porta tubo telescópico/pantográfico ou articulado A rotação da coluna ou monobloco em trono do eixo de 180° ou maior e rotação do tubo/colimador de ± 90 ou maior Tubo de raiosx com anodo giratório com velocidade de rotação de 2800 RPM ou superior com capacidade calórica do ânodo de 100kHU ou maior sistema monofoco ou duplo foco com focos entre 0,8 mm e 1,5mm ou menor Painel Detector de aproximadamente 35x43 cm com matriz ativa mínima de 1900 x 2400 pixels ou melhor, tamanho do pixel de 200µm ou melhor Colimador com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada Workstation Processador digital com monitor de visualização de " LCD 19" 1280 X 1024 ou maior e tela sensível ao toque integrado à unidade principal, que permita a visualização da pré imagem após a exposição Prévisualização após 5 segundos O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ajuste de curva de gama, ampliação zoom, realce de bordas Deve permitir realizar disparo para radiografia com o equipamento conectado na tomada elétrica Possuir DICOM Print, Storage e Worklist Armazenamento de no mínimo 5000 imagens em HD e acessos ao sistema via cabo de rede ou via USB Deve acompanhar: Cabos, conexões e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato do equipamento Alimentação elétrica: 220 V ou bivolt automático Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	1
LOTE 5: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APARELHO DE RAIOS X FIXO			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	<p>Raios X Fixo Digital Equipamento de Radiologia fixo digital para atendimento geral, permitindo realizar radiografia de Crânio, Tórax, Coluna, Abdome e Extremidades com o paciente deitado ou em pé no Mural Bucky Compatibilidade Dicom/ris/pacs/ His equipamento micro processado com sistema de técnicas préprogramáveis Recursos Dicom Print impressão, Dicom Storage armazenamento e Dicom Worklist gerenciamento Detector Digital: Transferência de imagem para a rede Distribuição de dados automática, configurável pelo usuário envio DICOM/ RIS/ PACS/ HIS Exportação e importação de dados de imagem para CDR / DVD dispositivos USB no formato DICOM Disco rígido USB disponível como acessório opcional Dispositivo de proteção contra sobrecarga do tubo Indicação dos parâmetros selecionados na unidade de comando Indicação de equipamento pronto para emissão de raiosX Indicação de emissão de raiosX Alarme para falha no sistema sonoro ou mensagens de erro no display do equipamento como sobre corrente no tubo, alta ou baixa tensão na rede Gerador microprocessado de alta frequência Potência de pelo menos 50 kW Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior Tubo de raiosx, foco fino de 06mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm Ânodo giratório mínimo 3000 RPM a 60 Hz Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU Inserção de filtros adicionais de CU ou AL Estativa porta emissor com suas devidas características Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm Rotação do tubo sobre eixo horizontal de /90 graus com travas em 0 graus, / 90 graus Diafragma luminoso com colimação manual ou automática Sistema de freios eletromagnéticos Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1 Tempo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm,</p>	UNID	1



com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente Sistema de freios eletromagnéticos Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm ou menor e 170 cm ou maior a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior Detector com fio ou sem fio móvel e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels Profundidade da imagem pósprocessada de no mínimo 14 bits Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raiosX DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 21 polegadas Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1000 imagens Imagens radiográficas em formato DICOM 30 Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem Possibilidade de harmonização de imagem Deve acompanhar 01 Impressora Dry de Filmes Radiológicos Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos Resolução mínima de 50 microns Densidade óptica de impressão mínima de 3,6 capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB Impressão no padrão DICOM 30 Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 30 Calibração automática da densidade de cada filme impresso Escala de cinza de no mínimo 12bits trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento online Alimentação elétrica a ser definida pela entidade Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e Engenharia Clínica 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses e garantia assistência técnica e reposição de peças no país por mínimo de 10 anos Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento.

LOTE 6: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CARDIOVERSOR

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	<p>Cardioversor Aparelho eletrônico para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação interna e externa e cardioversão sincronizada de pacientes adultos e pediátricos Possuir menu interno para configuração do equipamento, com os seguintes parâmetros básicos: DEA, ECG, SpO2, PNI Bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada Permitir marcapasso transcutâneo integrado de corrente constante pulso quadrado Realizar cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada Desfibrilação externa através das pás internas ou externas. Possuir modo de terapia monitor ou desfibrilador Possuir pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida Possuir impressora térmica com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos Permitir anular carga manualmente Descarga automática dentro de 2 dois minutos se não for descarregado pelo operador A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles um em cada pá Possuir indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado Possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos Possuir display LCD colorido de no mínimo 5" Permitir status da bateria no display Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor Velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ECG Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg visualização das derivações de ECG com interpretação automática em português Funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semiautomático, com mensagens de texto e voz em português Possuir alarmes de no mínimo, bateria fraca, descarga automático Possuir bateria recarregável e removível Possuir carregador de bateria interno ao aparelho Memória: arquivar os últimos eventos com data e hora funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a alimentação elétrica 220V 60 Hz ou bivolt cabo de alimentação no padrão ABNT 01 um cabo ECG protegido contra interferências com 03 ou 05 vias Deve acompanhar 08 oito pares de eletrodos multifunção adulto 02 dois pares de eletrodos multifunção pediátricos 05 cinco rolos de papel térmico 01 um par de pás externas adulto/infantil integradas 01 cabo de alimentação 02 Sensores de Oximetria reutilizáveis, sendo 01 um adulto e 01 um neonatal 02 dois Cabos e braçadeiras para Pressão Não Invasiva - PNI, sendo 01 um Adulto e 01 um Neonatal Todos os demais componentes e/ou acessórios necessários ao perfeito e completo funcionamento do equipamento Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	3

LOTE 7: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE ENDOSCÓPIO RÍGIDO

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
------	-------------------	-----------------	------------

1	Endoscópio Rígido Endoscópio Rígido Endoscópio para acoplamento em fonte de luz e observação interna do corpo humano Nefroscópio percutâneo autoclavável comprimento aproximado de 19 cm e dois conectores com Fonte de luz xênon com lâmpada fria tipo Xênon com temperatura de cor aproximada de 6000K Potência 300 W Possibilidade de ajuste da intensidade luminosa Indicação de intensidade e horas de utilização da lâmpada no painel frontal Acompanham 02 Cabos de luz de fibra ótica com comprimento mínimo de 2,5 m e 48mm de diâmetro, compatível com a ótica e fonte de luz Alimentação elétrica bivolto automática Deve acompanhar no mínimo: 6 dilatador uma Camisa de aproximadamente 26Fr, um Obturador ponta romba, uma Pinça boca fenestrada de aproximadamente 38cm, uma Pinça boca tridente de aproximadamente 38cm, uma Pinça boca serrilhada de aproximadamente 38cm, uma Cânula para punção no mínimo 5 unidades, uma Cânula para dilatação de aproximadamente 40cm, 3mm Lâmpada reserva Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.	UNID	1
LOTE 8: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CADEIRAS DE RODAS E MOBILIDADE HOSPITALAR			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	Cadeira de Banho/ Higiênica Cadeira de rodas higiênicas de banho adulto com estrutura em tubo redondo em aço Carbono ou alumínio aeronáutico ou aço inox Assento sanitário em plástico ou inox e encosto de nylon ou courvin Possuir apoio removível ou fixo para os pés Apoio para braço removível ou fixo Rodízios de no mínimo 5" com freios bilaterais Capacidade mínima de peso: 150kg Largura do assento de no mínimo 45cm Registro na ANVISA ou declaração de insenção Manual de operação em Português Garantia mínima de 12 meses.	UNID	10
2	Cadeira de Rodas Adulto Estrutura em aço carbono cromado ou em alumínio aeronáutico Com pintura eletrostática epóxi Dobrável em x Estofamento em nylon ou courvin impermeável Freios bilaterais Braços escamoteáveis Apoio de pé rebatível e ajustável na altura Rodas traseiras 24 Aro de impulsão em aço inoxidável Rodas dianteiras de no mínimo, 6 Pneus maciços Sistema de proteção entre rodas e paciente Apoio de panturrilha Capacidade mínima de: 120kg Largura do assento de no mínima 45cm Registro na ANVISA ou declaração de insenção Manual de operação em Português. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	4
3	Cadeira de Rodas para Obeso Estrutura em aço carbono cromado ou em alumínio aeronáutico Com pintura eletrostática epóxi Dobrável em x Estofamento em nylon ou courvin impermeável Freios bilaterais Braços escamoteáveis Apoio de pé rebatível e ajustável na altura Rodas traseiras 24 Aro de impulsão em aço inoxidável Rodas dianteiras de no mínimo, 6 Pneus maciços Sistema de proteção entre rodas e paciente Apoio de panturrilha Capacidade mínima de: 180kg Largura do assento de no mínima 60cm Registro na ANVISA ou declaração de insenção Manual de operação em Português Garantia mínima de 12 meses.	UNID	2
LOTE 9: MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO DIVERSOS			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	Cama Hospitalar Cama hospitalar elétrica com estrutura construída em aço e coberta com pintura eletrostática a pó ou material superior Deve possuir quatro grades laterais fabricadas em polipropileno ou material superior, bipartidas, articuláveis e retráteis Estrado do leito composto por no mínimo 4 seções em ABS removíveis e com retenções de metal para evitar o deslizamento do colchão Possuir no mínimo os movimentos: Dorso, altura, fowler, perna, trendelemburg e trendelemburg reverso Comprimento de no mínimo 2100 mm e largura de no mínimo 900 com grades elevadas Articulação da cabeceira com ângulo de no mínima de 65° Possuir articulação joelho/pés com ângulo de no mínimo de 28° Trendelemburg e seu reverso, acionado eletricamente, de no mínimo 12° para ambos os lados A cama deve possuir no mínimo dois comandos para movimentação do leito entre: controle remoto ligado por cabo flexível e nas grades laterais de proteção Possuir comandos com indicadores gráficos para ilustrar os movimentos Permitir espaço de transferência do paciente quando as grades são abaixadas Quatro rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro com sistema de freios em dois rodízios Deve possuir alavancas manuais de CPR em ambos os lados da cama, para que a cama fique na posição horizontal, durante emergências, além de opção elétrica por meio de botão Capacidade de carga de no mínimo de 220 kg Equipamento com bateria integrada, selada e recarregável que serve como backup em caso de falta de energia Alimentação elétrica 220 V / 60Hz ou bivolto automático Acompanhar: 01 Colchão de espuma de poliuretano com costura de alta resistência para redistribuição de pressão, de no mínimo 15 cm de altura, indicado para prevenção de escaras 01 um suporte de soro Todos os demais componentes e/ou acessórios necessários ao perfeito e completo funcionamento do equipamento Registro na ANVISA O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC Manual de operação em Português Instalação e treinamento para técnicos e engenharia Clínica e usuários 100 por conta do fornecedor Garantia mínima de 12 meses.	UNID	48
2	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada Mesa localizada na cabeceira da cama hospitalar, utilizada para guardar ou apoio de acessórios Este item deve possuir uma mesa de refeição acoplada e gavetas Material de confecção: madeira ou mdf, na cor branca, gaveta: possui, porta com prateleira interna: possui, acessório: mesa de refeição com altura regulável, guia em aço carbono, base com 4 rodízios Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira 44 cm compr x 42 cm larg x 82 cm alt Dimensões aproximadas do tempo da mesa de refeição 60 cm compr x 31 cm larg Manual de operação em Português Registro na ANVISA ou declaração de insenção Garantia mínima de 12 meses.	UNID	48



3	<p>Poltrona Reclinável Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares para descanso de acompanhantes reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente Material de confecção: aço com tratamento antiferrugem em pintura eletrostática epóxi-pó, assento e encosto: estofamento anatômico em espuma de alta densidade mínimo D28 com revestimento em courvin de fácil higienização capacidade: mínima de 120 kg, reclinção: acionamento manual Cor do estofamento a ser definida pela entidade Registro na ANVISA ou declaração de insenção Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	41
LOTE 10: MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROTEÇÃO			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	<p>Computador DesktopAvançado É um computador de mesa que oferece maior capacidade de armazenamento, maior versatilidade Possui disco rígido com maior capacidade de armazenamento para fotos, vídeos, programas, sistema operacional memória RAM superior, interface de vídeo capaz de transmitir dados de áudio e vídeo em alta resolução simultaneamente por um único cabo Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 34 GHz a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 30 x16 ou superior Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 45, interface mínima PCIE 30, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior Suportar monitor estendido Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 um disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3 Um 01 disco SSD de 240 GB, NVMe interface M2 Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz 2X8GB Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas 1920 x 1080 a 60Hz, entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 80211 b/g/n/ac Sistema operacional Windows 10 pro 64 bits Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal Todos os equipamentos ofertados gabinete, teclado, mouse e monitor devem possuir gradações neutras preta, e manter o mesmo padrão de cor Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento Deve acompanhar Nobreak compatívelGarantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	3
2	<p>Impressora Laser Comum Equipamento utilizado para impressão Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI velocidade de 35 páginas por minuto PPM suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício capacidade de entrada de 200 páginas ciclo mensal de 50000 páginas interface USB permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 80211 b/g/n suportar frente e verso automático o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento Deve acompanhar nobreak compatível Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	2
3	<p>NoBreak Para Computador/Impressora É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA Potência real mínima de 600 W Tensão entrada 115 / 127 / 220 V em corrente alternada com comutação automática Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V a ser definida pelo solicitante Alarme audiovisual Bateria interna selada Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	4

R\$ 2.987.598,36 (Dois milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

NÚMERO DO PREGÃO:

OBJETO:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) ter concordância nos termos estabelecidos no edital.

d) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____ COM A
EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE IMAGEM E ENFERMARIAS DO HOSPITAL REGIONAL ESPECIALIZADO DE ACARAÚ, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO - MAAP Nº 4886 DO CONVÊNIO Nº 043/2022 - SESA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme itens especificados, parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;
- b) A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.
- c) A entrega do produto licitado será na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, com domicílio a Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62580-000, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação;
- d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano de emissão.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Enviar a contratada o modelo do material gráfico a ser realizado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;



h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;

i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

l) Cumprir prazos, cronogramas e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo de licitação supramencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

10.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

10.3- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

10.6- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

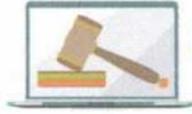
- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida



Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú - CE, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO